



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SUBURBANO Nº 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2022 de 07-12-2022

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Aquisição de Imóvel Suburbano entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 10352465 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **BERENICE BARBOSA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 0178258-4 SJ/MT, e CPF nº 106.895.831-68, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito à Rua Baliza, nº 219, Bairro Santa Cruz, CEP 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Imóvel Suburbano em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 1.729/2022 de 07-12-2022 publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2755 – Página 187 do dia 13-12-2022 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 homologada em 05-01-2023, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2799 - Página 40 - do dia 11-01-2023, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de um imóvel suburbano para a Estação de Tratamento de Esgoto, conforme discriminação abaixo em conformidade com o Mapa do imóvel e o Memorial Descritivo de descrição do perímetro, que estão anexos ao presente Lei:

1.2 - Inicia o perímetro da Área, junto ao M.1, de Coordenadas UTM E:205.399m e N:8.189.913m cravado na margem Direita do Córrego Seminário e na divisa com o Loteamento Guaratinguetá; deste, segue pelo Córrego Seminário abaixo, por sua margem Direita, sendo o mesmo divisa natural, com Azimute Verdadeiro de 166º36'27" e com Distância 21,59 metros, até ao M.2, de Coordenadas UTM E: 205.404m e N: 8.189.892m, cravado ainda na margem Direita do Córrego Seminário e na divisa com Área Remanescente da Matrícula de número 10.194 de BERENICE BARBOSA LIMA; deste, segue confrontando com essa Área Remanescente, com Azimute Verdadeiro de 265º19'59" e Distância de 49,16 metros, até ao M.3 de Coordenadas UTM E:205.355m e N:8.189.888m; deste segue por linhas secas, dividindo com a Áreas do Município de Guiratinga (Matrículas número 8.597 e 10.193), com os seguintes Azimutes Verdadeiros e Distâncias: 348º41'24" e 25,49 metros, até ao M.4, de coordenadas UTM E:205.350 m e N: 8.189.913 m; 261º15'14" e 26,30 metros, até ao M.5, de Coordenadas UTM E: 205.324m e N:8.189.909m; deste, segue por uma linha seca, dividindo com Área de MARILENE DE SOUZA (Mat. 5.097), com Azimute Verdadeiro de 345º57'49" e com Distância de 12,37 metros, até ao M.6 de Coordenadas UTM E: 205.321m e N:8.189.921m; deste, segue por uma linha seca, dividindo com Área do Loteamento Guaratinguetá, com Azimute Verdadeiro de 95º51'22" e 78,41 metros, chega-se ao M.1, marco que deu o início da descrição deste perímetro, conforme cópia do memorial descritivo e matrícula em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Bertila - CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, após a lavratura e assinatura da escritura pública do lote ora adquirido.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

BRB

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 11-01-2023 até 10-01-2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Unidade Orçamentária : 10.00.1 – Departamento Municipal de Água e Esgoto

Função Programática : 17.512.0039-1.086 – Implantar Rede de Esgoto e Serviços Complementares

Natureza : 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte : 1500

Valor : R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. providenciar com a maior brevidade possível a lavratura e assinatura da escritura pública do imóvel adquirido em nome do Município de Guiratinga-MT;

5.1.3. Não alegar como motivo de força maior para atraso, na lavratura acima citada objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.4. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.5. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento do referido valor ora contratado;

5.1.6. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal;

5.2. O Contratante obriga-se a:

5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar a lavratura e assinatura da escritura pública do imóvel adquirido em nome do Município de Guiratinga-MT;

5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.2.4. Fiscalizar livremente a execução do presente instrumento contratual não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução do referido contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 055/2017, de 10 de janeiro de 2017, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição.

Belo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões proferidas pela Administração caberá recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de:

a) Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **GUIRATINGA** ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 11 de janeiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BERENICE BARBOSA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal de Contrato

CLEITON LUIZ DA SILVA
CPF 983.556.861-87



III – Comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal da ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.

IV – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.

V – De assumir as multas decorrentes da infração cometidas no trânsito. VI – De não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais, e de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento com o veículo.

VII – Além das outras responsabilidades previstas no item I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Artigo 4º - O procedimento administrativo para o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre os veículos da Frota Oficial do Município de Guiratinga-MT, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de janeiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO

PREFEITO

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Bruno Alves Paiva	Agente de Fiscalização	04505832205	08-01-2023
02 Gilmar Alves Rodrigues	Agente de Fiscalização	02928910834	27-06-2023
03 Gilson Danta de Oliveira Rosa	Assessor de Gabinete	04820368913	01-03-2025
04 Janaina Rita de Souza	Secretária Cultura e Turismo	06690248052	27/09/2031
05 Luiz Eduardo de Souza Miranda	Coordenador do Departamento Administrativo	06992883064	26-09-2022
06 Maria Aparecida de S. G. Silva	Ouidora do Município	05309947968	27/10/2031
07 Tiago Silva Rodrigues	Mensageiro	04847516947	26-02-2025
08 Paulo Henrique de Deus Gonçalves	Controlador Interno	03283511271	22/01/2024
09 Solon Roaa Guimaraes Filho	Técnico em Contabilidade	03274809731	12/02/2024
10 Ricardo Silva César	Diretor Departamento Frotas	05222802354	20/12/2031
11 Rogério Alves Arcoverde	Assessor Jurídico	03470465618	16-07-2023
12 Ozeas Ponde Dias	Chefe de Gabinete	00945470969	15/11/2026
13 Wanderson Ribeiro de Oliveira	Técnico Administrativo	04824428480	22/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Daniel Guimarães Borges	Secretário de Agricultura	03409388947	30/06/2031
02 Carlos Henrique Pereira da Silva	Técnico Administrativo	06736005566	28-06-2031
03 Anthony Augusto Casar Dourado	Coordenador de Seção	04240759328	28-02-2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Claudia Ribeiro Teixeira	Assistente Social	00235752389	25-13-2023
02 Kennedy Padilha dos Santos	Psicólogo	06167008871	02-07-2025
03 Laudimar dos Santos Miranda	Cuidadora Infantil	02972913551	01-12-2026
04 Rosicley Gabriel de Castro	Agente de Serviços Gerais	04737116899	03-12-2023
05 Samara Eveling de A. B. Pereira	Coordenadora do PBF	04098822703	31-12-2022
06 Luciana Moraes de Oliveira	Coordenadora Geral CRAS	05063917670	09-02-2026
07 Maria Silva Matos	Gestora Municipal do PBF	04344454294	25-06-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Alcione Oliveira C. M. Silva	Merendeira	04896353708	17-05-2025
02 Dariany Suelen Ferreira Cunha	Nutricionista	05619542156	31-03-2023
03 João Antônio Pereira	Professor	04126109603	04-12-2023
04 Marcia dos Santos Soares	Coordenadora Escolar	06280491898	20-07-2031
06 Valquíria Gonçalves dos Santos	Diretora Escolar	05068271924	01-03-2025
07 Fabio Mala de Souza Junior	Professor Educação Física	05803927460	26-07-2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Lucas da Silva Carvalho	Coordenador Intermediário Seção	05238689799	30-09-2022
02 Rayane Cavalcante Novais	DAS-5 - Coordenadora Divisão Esportes	06353663417	08-08-2024

DMAEG

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Acassio José Pereira Castro	Encanador	02799621757	30-10-2024
02 Cleyton Luiz da Silva	Leiturista de Hidrômetro	04094684749	30-11-2022
03 Kaciuss Kleber Rodrigues Ramos	Leiturista de Hidrômetro	02145829600	29-11-2025
04 Manoel Divino dos Santos	Agente Serviço Esgoto	04608993079	11-06-2023
05 Reimes Souza da Silva	Fiscal de Consumo	00342225249	09-02-2025
06 Rogério Mendonça Monteiro	Agente Serviço Esgoto	04675703760	06-06-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Aderbal Teixeira da Silva	DAS-3 -Diretor Geral de Obras	00350855190	09-09-2024
02 Antônio Joaquim S. Novaes	Operador Máquina Pesada	00009616354	30-04-20 23
03 Charles Souza Neto	Operador Máquina Pesada	05649784020	13-09-2022
04 Elvis Lennon Souza Lopes	Operador Máquina Pesada	07034416379	24-01-2023
05 Eduardo da Silva Carvalho	Coordenador Seção-DAS-7	05157854460	01-04-2023
06 Evandro Luiz Alves de Araújo	Secretário de Obras	00139250382	30-11-2022
07 Fábio José Barbosa Rodrigues	Operador Máquina Pesada	01027427702	24-09-2031
08 Ildelfonso de Souza Barbosa	Operador Máquina Pesada	04505630370	11-03-2023
09 José Douglas R. do Nascimento	Garf	05781493260	07-10-2024
10 João Teodoro Filho	Desenhista	00047218868	04-11-2025
11 Rogério Rodrigues de Souza	Eletricista	03371247935	03-07-2024
12 Waltecy Lopes Borges	Operador Máquina Pesada	00236826265	06-10-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomes dos Servidores	Cargo Ocupado	Nº CNH	Validade
01 Alexandra Rodrigues Falco	Auxiliar Consultório Dentário	04677650252	12-09-2032
02 Armino Rosa de Souza	Técnico Enfermagem	02341011580	30-11-2022
03 Aurilene Rodrigues Passos	Enfermeira	03880477800	31-08-2022
04 Carla Machado Soares	Veterinária	06419013702	10-05-2025
05 Delice Neves da Mata	Técnica de Enfermagem	05057530685	29-08-2022
06 Evanilton dos Santos Vasconcelos	Agente Saúde Ambiental	04284249200	25-06-2023
07 Evelino Pereira Peixoto	Agente Saúde Ambiental	04440270363	18-09-2022
08 Fernanda Paula Ribeiro de Almeida	Enfermeira	05505395723	18-09-2024
09 Fabrícia Cardoso Inês de Almeida	Enfermeira	01629420414	31-10-2022
10 José Serafim Ribeiro de Moraes	Auxiliar de Laboratório	00215361112	22-12-2025
11 José Geraldo Dias de Meira	Agente Saúde Ambiental	04405381685	22-03-2023
12 Laura Fabiana Cardoso Medeiros	Técnica Enfermagem	04240259016	27-12-2022
13 Maria Tereza Carvalho de Araújo	Coordenadora do Departamento Administrativo	03948982407	08-01-2024
14 Marcela Wiczinski Munaretto	Fiscal Sanitário	05554589554	09-01-2022
15 Marlene Moreira dos Santos	Enfermeira	05822965945	15-01-2025
16 Nairda Amaral de Araújo	Secretária de Saúde	05361244314	31-10-2022
17 Otília Xavier de Souza	Assistente Social	02886920604	27-11-2022
18 Pablo Dickson Nascimento Dourado	Fiscal do Covid	06167009564	24/07/2024
19 Paulo Roberto de Souza Barbosa	Agente de Saúde	04344426872	21-03-2023
20 Rhaid Silva Santos	Agente Comunitária Saúde	03943232043	20-09-2031
21 Romário Braz de Abreu	Odontólogo	05954529094	17-12-2024
22 Sebastião Caetano de Souza	Agente de Saúde	04284325750	31-03-2023
23 Luiz Mário Pires de Araújo	Fiscal Sanitário	05123818376	20/08/2023
26 Edilene Mayne Mendes Pondé	Professora de Educação Física	06126949864	21/02/2024
28 Sócrates Câmara Bonilha Ribeiro	Médico Veterinário	06705284525	14/07/2031
27 Lanna Thana Pereira Liebow Lima	Auxiliar Consultório Dentário	06743425580	19/01/2025
28 Lailany Carlos Campos	Psicóloga	05476313735	26/09/2022
29 Claudiana Paula Campos Machado	Professora	05476332770	08/01/2023
30 Gleide Vieira da Luz	Técnica de Enfermagem	04531425785	08/08/2023

Guiratinga-MT, 26 de janeiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de janeiro de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2023	11/01/2023	Pref. Municipal Guiratinga	BERENICE BARBOSA LIMA	Aquisição de um imóvel suburbano para a Estação de Tratamento de Esgoto, conforme discriminação abaixo em conformidade com o Mapa do imóvel e o Memorial Descritivo (Doze reais) descrição do perimetro, que estão anexos ao presente Lei	R\$ 12.000,00	11-01-2023 até 10-01-2024
002/2023	28/01/2023	Pref. Municipal Guiratinga	C.L.E.HESSE E CIA LTDA ME	CONTRATAÇÃO EMPRESA REALIZAÇÃO ELABORAÇÃO	DER\$ 5.150,00 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024	02 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024